
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 009/2022 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo conforme disposto na Portaria n.º 015/2021 – GAB e 025/2021 – GAB, deste Instituto de Previdência, composta pelos seguintes membros: **LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula n.º 84.122, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, matrícula n.º 84.123, ACESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, matrícula n.º 84.135, GERENTE DE PREVIDÊNCIA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os artigos 219 e 220 da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968, adotada pelo município por meio da Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997, para juntos **instaurarem inquérito administrativo e apurarem possíveis responsabilidades**, em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 002/2022, acerca da concessão do benefício de pensão por morte com habilitação tardia para **MARIA JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, pessoa absolutamente incapaz, tendo como instituidor o ex-servidor **HERMÍRIO FELIX DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. N.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE253B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>